



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº008/2021 –  
CONTRATAÇÃO EMPRESA DE FORNECIMENTO PARCELADO  
DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CÂMARA MUNICIPAL  
DE RESTINGA/SP.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**OFÍCIO N° 01/2021.**

**Restinga 26 de janeiro de 2021.**

Assunto: **Solicitação**

Senhor(a) Dirce de Oliveira dos Santos .  
Diretora Geral.

Solicito sejam tomadas providências no sentido de contratar empresa de fornecimento parcelado de Gêneros de Alimentação, para Câmara Municipal de Restinga/SP.

**JULIMAR DA SILVA RODRIGUES**  
Presidente Câmara Municipal de Restinga/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.**

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizado do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Restinga/SP, na qualidade de Responsável pelos processos de Licitação, instaurou o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo, solicitando ao responsável pelas compras para que providencie os três orçamentos referente à, contratação de Empresa de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios.

Restinga/SP, 26 de janeiro de 2021.

**Dirce de Oliveira dos Santos**  
Servidora Responsável pela de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CÂMARA DE RESTINGA/SP.**

Deverão ser feitas os Orçamentos para a realização da dispensa de Licitação de empresas de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios.

Restinga, 26 de janeiro de 2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.**

**À CONTABILIDADE**

Senhor (a) Contador,

Favor informar dotação orçamentária para atender solicitação desta contabilidade, devidamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: contratação de empresa de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios.

Restinga/SP, 11 de março de 2021.

**Dirce de Oliveira dos Santos**  
Servidora Responsável pela de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

A Servidora Responsável Dirce de Oliveira dos Santos, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, para a contratação de empresa de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Restinga - SP, CNPJ: 50.486.745/0001-80, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: rubrica 01.01.00 – SECRETARIA DA CÂMARA, 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 003, com previsão no valor de R\$195.000,00 para o exercício 2021.

Restinga/SP, 16 de março de 2021.

**Eliana Spineli dos Santos Peixoto**  
**Contadora CRC 1SP160123**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**DESPACHO**

Uma vez autuado o feito administrativo e devidamente instruído, determino a realização de reunião, dia 17/03/2021 às 10 horas com o presidente da Câmara Municipal de Restinga para deliberação acerca do assunto.

Restinga/SP, 16 de março de 2021.

**Dirce de Oliveira dos Santos**  
Servidora Responsável pela de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**ATA DA DECISÃO DO PROCESSO LICITÁTORIO.**

Ata de reunião para deliberação do processo de dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Restinga/SP para o ano de 2021.

Em 17 de março de 2021, às 10 horas, na sede do Legislativo, reuniram-se a senhorita Dirce de oliveira dos Santos servidora nomeada responsável pelos processos licitatórios e o **Sr. JULIMAR DA SILVA RODRIGUES** Presidente da Câmara, para deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021.

**Objeto:** contratação de empresa de fornecimento parcelado gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Restinga - SP. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada dos três orçamentos solicitados conforme o termo de referencia contido no processo:

Assim, conclui-se que a contratação dos serviços, através da empresa **L.A GOMES CINTRA ME** CNPJ: 04.394.707/0001-25 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 575.052.810-114, que ofereceu o menor valor por item, para a entrega parcelada de gêneros alimentícios. Valor anual de R\$13.995,89 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), a contratação possui fundamentação legal, constante do art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Decreto nº9.412/2018, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, pelo Presidente da Câmara e servidora responsável pelo processo.

Julimar da Silva Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Restinga

Dirce de Oliveira dos Santos  
Servidora nomeada





**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**PARA PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP. Processo de Dispensa de Licitação nº008/2021, no valor de R\$13.995,89. Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratada **L.A GOMES CINTRA ME** CNPJ: 04.391.707/0001-27 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 575.052.810-114, que ofereceu o menor valor anual para a entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Restinga/SP, 17 de março 2021. **JULIMAR DA SILVA RODRIGUES** – Presidente da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA. SP.**

**CONTRATO Nº008/2021**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.486.745/0001-80, com sede administrativa à Rua Cel. Amalio Rosa Sobrinho nº. 101, em Restinga, SP, neste ato representado pelo seu Presidente – **SR. JULIMAR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº.34977720 SSP/SP e CPF: 221.629.438-16; residente a Rua José Reis, nº.500 - Bairro: Alto da Boa Vista, CEP:14430000 – Restinga - Estado de São Paulo, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**

**CONTRATADO:** **L.A GOMES CINTRA ME**, empresa inscrita no CNPJ n. **04.394.707/0001-27**, com sede na rua: Rita Vilela Lima, n.94, centro, Restinga/SP, neste ato representado por seu proprietário **LAUDEMIRA APARECIDA GOMES CINTRA**, brasileira, portadora do CPF: 157.799.078-74.

Nesta data, as partes contratantes acima qualificadas, legalmente representadas por quem de direito, foi ajustado o contrato de serviços de **fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios** para Câmara Municipal de Restinga, SP, de acordo com as normas estatuídas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios** para Câmara Municipal de Restinga – SP,.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Para a fiel execução do presente contrato fica convencionado que são obrigações da contratada:

- realizar o Fornecimento dos Gêneros alimentícios nos valores contratados pela Câmara Municipal de Restinga/SP,;
- realizar a entrega de acordo com o requerimento de pedido.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

**DOS VALORES:**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará ao contratado a importância mensal adquirida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**CLAUSULA QUARTA:**

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

O valor especificado na cláusula anterior deverá ser pago até o dia 30 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para empenho prévio.

**CLAUSULA QUINTA:**

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O presente contrato entrará em vigor a contar de sua assinatura e vigirá até 17/03/2022, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo do contratante.

**CLAUSULA SEXTA:**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato obedecerão a seguinte dotação orçamentária: FICHA 03, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLAUSULA SETIMA:**

**DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a contratada e com o Município pelo prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, após o ressarcimento por parte do CONTRATADO, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações;

**CLAUSULA OITAVA:**

**DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão deste contrato todos os descritos nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, sem que caiba ao contratado o direito a qualquer indenização sem prejuízos das penalidades pertinentes.

**CLAUSULA NONA:**

**DO FORO:**

Para dirimir qualquer dúvida decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Franca, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Restinga, 17 de março de 2021..

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**PRESIDENTE: JULIMAR DA SILVA RODRIGUES.**  
**CONTRATANTE**

---

**L.A GOMES CINTRA ME.**  
157.799.078-74.  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---